



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

17 de março

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

LEI Nº. 353/2020.

**DENONIMA "PRAÇA PEDRO FRANÇA,
A PRAÇA SITUADA A RUA ATAIDE
PAULINO, PROXIMO AO CEMITÉRIO
MUNCIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça situada a rua Ataide Paulino próximo ao cemitério municipal na sede do município de cacimbas, de "PRAÇA PEDRO FRANÇA".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cacimbas providenciará a posição da placa denominativa, na qual constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA

Prefeito Constitucional

